

DECRETO Nº 10.693, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera os horários de funcionamento da Zona Azul no período especial que estabelece. –

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando que o estacionamento rotativo (Zona Azul) é imprescindível em datas comemorativas, em especial no mês de dezembro;

Considerando que, no período que antecede o natal, o comércio de Sumaré funciona em horário mais amplo, e ainda;

Considerando o Ofício nº 117/2019, da Associação Comercial de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado **PMS nº 27.147/2019**.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 2682, de 05 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 3229, 13 de novembro de 1998, os horários de funcionamento da Zona Azul em Sumaré, no período especial **de 06 a 24 de dezembro de 2019**, serão os seguintes:

- **De segunda a sexta-feira, nos dias de 06/12 a 24/12/19, das 9h às 22 horas.**
- **Nos sábados, dias 07/12, 14/12 e 21/12, das 9h às 18 horas e nos domingos dias 15/12 e 22/12/19, que antecede o natal, das 9h às 16 horas.**

Art. 2º - A fiscalização do sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago será efetuada por agentes de fiscalização de trânsito e transporte da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, objetivando o controle da rotatividade e democratizando o espaço público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 29 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de novembro de 2019, no Paço Municipal e, em 29 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ